

PORTARIA COREN/RJ Nº 411/2015

Instituir a Comissão de Instrução de Ética Permanente.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ, juntamente com a Primeira Secretária no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO:

- a) que cabe à Diretoria do COREN/RJ a adoção de medidas administrativas que garantam a eficiência, a transparência e a lisura do funcionamento do COREN/RJ, na defesa dos interesses dos profissionais de enfermagem e da população no tocante ao direito à saúde;
- b) o disposto no inciso XXIII, do art. 25, do Regimento Interno do COREN/RJ;
- c) as disposições contidas no art. 64 §2º do Código de Processo Ético,

DECIDE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Instrução de Ética Permanente, composta pelos seguintes membros:


- I) Enfermeira Tereza Cristina Marcelino Soares – Presidente;
- II) Enfermeiro Carlos Alberto Mendes – Secretário.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria Coren-RJ nº 048/2015

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2015.


Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ nº 9.719


Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304